



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.662, DE 03 DE MAIO DE 2011.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e Lei nº. 1.574, datada de 09/11/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	Fundo Municipal de Ensino		
	83	12.361.0149.2013.0000	F. M. E. - FUNDEB 40 %.....	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
		F.R. Grupo:	05		
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde		
	207	10.301.0120.2029.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	200,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		F.R. Grupo:	01		
	227	10.302.0130.2031.0000	Manutenção MAC - Media e Alta Complexidade.....	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		F.R. Grupo:	05		
02	12	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
	245	08.244.0106.2035.0000	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social.....	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		F.R. Grupo:	01		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	Setor de Administração		
	38	04.122.0046.2005.0000	Manutenção Setor de Administração.....	-2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.
Grupo:		01			
02	10	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	183	15.452.0182.2025.0000	Manutenção da Limpeza Publica.....	-20.000,00	





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Grupo:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
	01		
	02 11 00	Fundo Municipal de Saúde	
	208	10.301.0120.2029.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....-200,00
Grupo:	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.
	01		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã
Em 03 de Maio de 2011.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.